



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Araquari
Vara Única

PORTARIA N. 17/2014

Suspende os prazos processuais e o expediente externo por força da instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – Processo Eletrônico (SAJ5) nesta Unidade Jurisdicional.

A Doutora Nayana Scherer, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Araquari, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – Processo Eletrônico (SAJ5) na Comarca, agendada para o dia 31.3.2014;

CONSIDERANDO que até o dia 28.3.2014 realizar-se-á com todos os servidores o ensino à distância (EAD), sendo que a versão atual do sistema (SAJ3) está indisponível a partir da referida data;

CONSIDERANDO que haverá um período de implantação assistida entre os dias 31.3.2014 e 11.4.2014;

CONSIDERANDO o acúmulo de atividades para a implementação do processo eletrônico e a necessidade de perfeita correção de dados para o funcionamento adequado do sistema;

CONSIDERANDO que os trabalhos que envolvem a atualização do sistema e conseqüente conversão para a versão digital deverão dificultar o protocolo, a distribuição e a localização dos processos, entre outros serviços, podendo inclusive acarretar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que a própria CGINFO recomendou a suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do CNCGJ;

RESOLVE:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Araquari
Vara Única**

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais entre os dias 28 e 31 de março de 2014 na Comarca de Araquari, **sem prejuízo da realização das audiências pautadas no período.**

Art. 2º. SUSPENDER o expediente externo, inclusive o atendimento ao público e advogados, no dia 31 de março de 2014 na Comarca de Araquari, **sem prejuízo da realização das audiências pautadas e atendimento de casos urgentes.**

Art. 3º. Cumpra-se o disposto no artigo 482, parágrafos 2º e 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, à Subseção local da OAB e às Polícias Militar e Civil, para conhecimento.

Art. 5º. Comunique-se o Técnico de Suporte de Informática para que providencie os ajustes necessários no sistema para correto cômputo dos prazos processuais.

Araquari, 28 de março de 2014.

**Nayana Scherer
Juíza Diretora do Foro**